



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.989.380/0001-23 - Fone (84) 3621.7074 / 7075

**LEI MUNICIPAL Nº 1506/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA  
DIGITAL DE VACINAÇÃO.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Carteira Digital de Vacinação, destinada à armazenar, em meio eletrônico, os registros dos históricos vacinais dos usuários da rede pública municipal de saúde.

**Art. 2º.** A Carteira Digital de Vacinação deverá cadastrar informações de vacinação como o local, o lote de fabricação, fabricante, data de vacinação, dentre outras informações.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

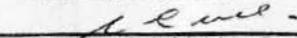
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 28 de Outubro de 2020.

  
**MONICA GOMES AGUIAR**

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 85 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 08, 10, 2020

  
Superintendência de Administração